



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Meron Heuko, Nº 160 – CENTRO

FONE/FAX (043) 3477—8480

E-mail: educacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

Excelentíssimo Senhor

Fabio Hidek Miura

Prefeito Municipal

São João do Ivaí – PR

Assunto: Solicitação de processo de licitação ao gabinete do prefeito.

O objeto da presente justificativa é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos estudantes e servidores da rede municipal de ensino, com o objetivo de atender às necessidades da secretaria municipal de educação, esporte e cultura do município de São João do Ivaí - Paraná. o fornecimento visa garantir a oferta contínua de merenda escolar de qualidade e nutricionalmente balanceada, promovendo o desenvolvimento saudável dos alunos e assegurando condições adequadas de alimentação para os servidores da educação, conforme as exigências legais e as necessidades nutricionais estabelecidas., visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação para os alunos, professores e funcionários dos centros municipais de educação e escolas municipais de São João do Ivaí. Esses itens são essenciais para atender às necessidades nutricionais dos alunos e garantir que todos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, tenham acesso a uma alimentação digna e de qualidade, o que é fundamental para o sucesso educacional e para a promoção de igualdade de oportunidades dentro da rede municipal de ensino.

Fundamentação Simplificada da Contratação

A contratação para o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar visa atender às necessidades alimentares dos alunos e servidores da rede municipal de ensino de São João do Ivaí, garantindo uma alimentação adequada, balanceada e nutritiva, essencial para o bom desenvolvimento físico, emocional e intelectual dos estudantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Meron Heuko, Nº 160 – CENTRO

FONE/FAX (043) 3477–8480

E-mail: educacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

A escolha desse tipo de fornecimento por meio do registro de preços é justificada pela necessidade de flexibilizar a compra desses itens de forma contínua e conforme a demanda dos centros e escolas municipais, promovendo maior economia, agilidade e adequação às variações de consumo durante o ano letivo. Essa contratação visa atender à legislação vigente, garantindo a transparência e a regularidade do processo, bem como a observância dos princípios da administração pública, como a eficiência, a legalidade e a moralidade.

Além disso, a merenda escolar contribui diretamente para a promoção da saúde pública e para a inclusão social, garantindo que todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a uma alimentação saudável, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e favorecendo o desempenho escolar.

Essa medida é imprescindível para o cumprimento da função social da educação e visa assegurar que os alunos tenham as condições necessárias para o pleno aproveitamento do processo educacional, com dignidade, segurança e conforto.

Descrição resumida da solução apresentada:

A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos centros e escolas municipais de São João do Ivaí. O objetivo é garantir uma alimentação saudável e balanceada para os alunos e servidores da rede municipal de ensino, promovendo o bem-estar, o desenvolvimento físico e o desempenho acadêmico. A contratação será realizada por meio do registro de preços, o que permitirá a compra dos itens conforme a demanda ao longo do ano letivo, garantindo flexibilidade, agilidade e economia para o município. Essa ação visa, também, reduzir desigualdades sociais, oferecendo a todos os estudantes e servidores condições adequadas para frequentar a escola com dignidade.

Requisitos da contratação:

A contratação deve ser realizada por meio de processo de registro de preços.

Critérios de pagamento:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Meron Heuko, Nº 160 – CENTRO

FONE/FAX (043) 3477—8480

E-mail: educacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal.

Dotação orçamentária:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Secretaria de Educação.

07.001.12.361.0018.2027 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

177 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1042

565 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01103

566 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01104

07.001.12.361.0018.2044 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO

195 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01107

07.002.12.365.0018.2076 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ

247 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1042

567 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01103

568 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01104

Estimativas dos preços:

Anexamos orçamentos das empresas consultadas dos materiais.

Período de Vigência:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Meron Heuko, Nº 160 – CENTRO

FONE/FAX (043) 3477—8480

E-mail: educacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

O prazo de execução do processo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133, 2021

Período de Entrega:

O prazo de entrega dos itens será de A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no prazo máximo de 5 (Cinco) dias após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, na Secretaria Municipal de Compras, localizada na Rua Meron Heuko, 160 – Centro – São João do Ivaí – Paraná.

Atenciosamente,

São João do Ivaí, 08 de abril de 2025

Cassio Dos Santos Ribas

Secretário de Educação, Esporte e Cultura